PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.597-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-6200
e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.306/2013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 1.291, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval-MG, aprovou e ele sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1.291, de 12 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente lei.

Artigo 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2014, quando necessário, serão compatibilizadas com esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Claraval, 25 de novembro de 2013.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal- artigo 28
25 / 11 / 2013
Nome do Servidor Responsável
CPF